



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva | Varginha-MG | CEP: 37018-050
Fones: (35) 3690-3692 - (35) 3690-2042

OFÍCIO Nº: 370/2025

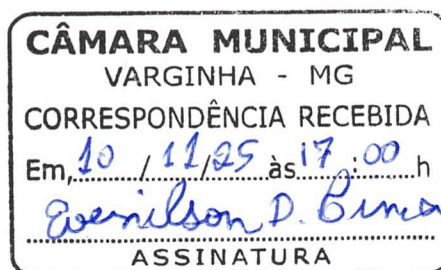
Varginha, 07 de novembro de 2025.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 217/2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 217/2025 de autoria do nobre vereador Bruno Leandro de Souza, após informações recebidas da Secretaria Municipal de Administração, informamos o que se segue:

Atenciosamente,




Carlos Honório Ottoni Júnior
Secretário Municipal de Governo

Memorando n. 59/2025 – Encaminha Servidor

Varginha, 05 de novembro de 2025.

Prezada Senhora Ana Cristina Ribeiro Amélio Beneton
DD. Assessora de Apoio Estratégico
Gabinete do Prefeito

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 217/2025 – Horas extras de servidores comissionados.

Senhora Assessora,

Em atenção ao **Requerimento nº 217/2025**, de autoria do nobre Vereador Bruno Leandro de Souza, que solicita informações referentes ao pagamento de horas extras aos servidores ocupantes de cargos comissionados na Prefeitura Municipal de Varginha, vimos, por meio deste, prestar os seguintes esclarecimentos:

1. Em resposta ao primeiro questionamento:

("Os ocupantes de cargos em comissão possuem direito a recebimento de horas extras?")

Informamos que os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão **não possuem direito ao recebimento de horas extras**, nem à compensação de saldo em banco de horas.

O exercício de cargo em comissão pressupõe regime de dedicação integral, conforme disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

Art. 21 (...) § 3º - Além do cumprimento do estabelecido neste artigo, o exercício de cargo de provimento em comissão exigirá de seu ocupante **integral dedicação ao serviço, podendo o servidor ser convocado sempre que houver interesse da administração.**



Desta forma, a natureza do cargo comissionado é incompatível com a percepção de horas extraordinárias.

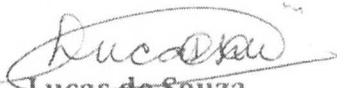
2. Em resposta ao segundo e terceiro questionamentos:

("Enviar relação nominal de todos os servidores comissionados que receberam horas extras nos últimos 12 meses...") ("Cópia da folha de pagamento correspondente ao período solicitado...")

Considerando o exposto no item anterior, e em conformidade com a legislação municipal, **não há pagamento de valores a título de horas extras** a servidores comissionados.

Por conseguinte, não existem registros ou documentos a serem enviados (relação nominal ou folhas de pagamento) referentes a tais pagamentos, restando prejudicada a apresentação das informações detalhadas solicitadas.

Certos de termos elucidado os pontos requisitados, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.


Lucas de Souza

Diretor do Departamento de Recursos Humanos
Prefeitura do Município de Varginha